DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quarta-Feira, 25 de Março de 2020 - Edição nº 276

SUMÁRIO

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

- DECRETO Nº 033/2020: "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Malhada de Pedra, afetadas pela seca - COBRADE14.110."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 041AF73091-C78151BB0D-645A032FA5-C9DBE84F82

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

RESULTADO DO TOMADA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	**001-2020**

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, nomeada conforme Portaria nº 03/2020. Reunida com a finalidade especifica de instrução de processo de TOMADA DE PREÇOS, com base, Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para urbanização da Praça Quadrangular e pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial, na Rua Quadrangular – Bairro: centro, Município Malhada de Pedras – BA

Empresas participantes: CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA CNPJ:10.954.690/0001-71 EDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:34.640.392/0001-75 CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 14.406.992/0001-05 CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA CNPJ: 11.043.484/0001-72 CONSTRUMENDES SERVIÇOS EEMPREENDIMENTOA LTDA-EPP CNPJ: 10.276.902/0001-09 MARIO ORLANDO SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 07.035.092/0001-94 BOTELHO ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 29.973.089/0001-54 CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA CNPJ: 10.576.394/0001-84 XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 27.902.275/0001-77 CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI CNPJ: 32.087.320/0001-17 A.S ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 26.898.644/0001-32

A Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, conforme portaria nº 03/2020, em acordo com as Lei, Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações deu inicio aos dezoito dias do mês de março do ano de 2020, as 9:00 hs. (nove horas), uma licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2020, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, e nas disposições do Edital, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e no Despacho do Gabinete da Prefeita, visando a Contratação de empresa de engenharia para urbanização da Praça Quadrangular e pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial, na Rua Quadrangular – bairro: centro, Município Malhada de Pedras – BA, tendo como vencedora a proposta de preços da empresa: **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 14.406.992/0001-05**, com um valor global de **R$ 278.618,15 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos)**. Após análise profunda sobre a contratação em fomento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com o valor referencial, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Malhada de Pedras-Ba, 20 de março de 2020

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro
Presidente

Ivanilda Silva Leite
Membro

Michelle da Silva Correia
Membro

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO TOMADA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2020

Objeto Contratação de empresa de engenharia para urbanização da Praça Quadrangular e pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial, na Rua Quadrangular – Bairro: centro, Município Malhada de Pedras – BA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e no Parecer Jurídico e da Comissão, ante a TOMADA DE PREÇOS N° 001-2020.

ADJUDICO o objeto deste certame ao licitante vencedor:

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 14.406.992/0001-05, com um valor global de R$ 278.618,15 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos)
Prazo da execução, conforme cronograma físico financeiro.

A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Malhada de Pedras - BA, 20 de Março de 2020.

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro
Presidente

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2020.

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	**Nº 001-2020**

Objeto	Contratação de empresa de engenharia para urbanização da Praça Quadrangular e pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial, na Rua Quadrangular – Bairro: centro, Município Malhada de Pedras – BA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e no Parecer Jurídico e da Comissão, ante a TOMADA DE PREÇOS N° 001-2020.

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2020, tendo como vencedor o licitante:

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 14.406.992/0001-05, com um valor global de R$ 278.618,15 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos)
Prazo da execução, conforme cronograma físico financeiro.

Prazo contratual: três meses a contar da assinatura do contrato

A Comissão Permanente de Licitação deverá tomar as medidas cabíveis.

Malhada de Pedras - BA, 24 de Março de 2020.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02TP/2020

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preço	001/2020

Objeto	Contratação de empresa de engenharia para urbanização da Praça Quadrangular e pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial, na Rua Quadrangular – Bairro: centro, Município Malhada de Pedras – BA

Contratante: Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

Contratado: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.406.992/0001-05

Endereço: R. Benedito Nascimento, nº84, Centro, Cep: 46.390-000, Ibiassucê-Ba

Valor: R$ 278.618,15 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos)

Data da Assinatura: 25/03/2020

O prazo de vigência do contrato é 04 (quatro) meses, iniciados na data de assinatura do contrato.

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 002TP/2020

Modalidade de Licitação	**Número**
TOMADA DE PREÇOS	001-2020

Objeto	Contratação de empresa de engenharia para urbanização da Praça Quadrangular e pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial, na Rua Quadrangular – Bairro: centro, Município Malhada de Pedras – BA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e no Parecer Jurídico e da Comissão, ante a TOMADA DE PREÇOS N° 001-2020.

Autorizo a empresa vencedora e contratada:

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 14.406.992/0001-05, com um valor global de R$ 278.618,15 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos), conforme do Contrato nº 001TP/2020 celebrado entre as partes, assinado no dia 25 de Março de 2020.

Dar início a urbanização da Praça Quadrangular e pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial, na Rua Quadrangular – Bairro: centro, Município Malhada de Pedras – BA, obedecendo aos padrões técnicos e exigências descritas no Edital de Licitação **Tomada de Preço n.º 001-2020**, Anexos e Contrato celebrado.

Prazo da execução, conforme cronograma físico financeiro.

Malhada de Pedras/Ba, 25 de Março de 2020.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Malhada de Pedras, afetadas pela seca – COBRADE 14.110 .

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, Prefeita do Município de Malhada de Pedras, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a prolongada estiagem no município de Malhada de Pedras, prevista para o período compreendido entre uma temporada durante os meses de setembro a março, provocando com isso o esgotamento dos mananciais existentes.

II - Que o grave reflexo da seca provocou a redução dos rebanhos pecuários, provocando mortes por falta de água e pasto para os animais e o temor de uma reação social devido a essa situação de seca, inclusive a falta de água para o consumo humano na área urbana e rural do município;

III – Que a escassez da chuva causou prejuízos econômicos na agricultura do município em 100% da cultura de feijão e milho, prejudicando assim a criação de pequenos animais (cabras, porcos, ovelhas e galinhas) produtos agrícolas do município de Malhada de Pedras, que já se encontram em decadência na produtividade e comercio desses animais;

IV - que o Município não dispõe de recursos materiais e financeiros para atendimento das necessidades mais elementares de sua população;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Malhada de Pedras, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com a seca COBRADE 14.110.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da corregedoria de defesa civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Corregedoria de devesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, em 24 de março de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com